



GOVERNO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2021

DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS
BARREIRAS, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações,

CONSIDERANDO ainda, o processo de transição do governo municipal, cuja posse do novo Prefeito aconteceu dia 01/01/2021:

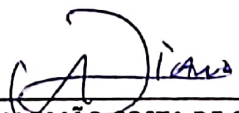
DECRETA:

Art. 1º FICA DECRETADO RECESSO ADMINISTRATIVO, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santa Maria das Barreiras, Pará, no período de 04 a 15 de do corrente mês, devendo retornar suas atividades normais na data de 18/01/2021.

Parágrafo Único. Excetuam-se do caput do art. 1º, as Secretarias *Municipais de Finanças, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Administração; Obras e Infraestrutura; Unidade Mista de Saúde, Conselho Tutelar*, e demais secretarias cuja os serviços sejam essenciais, em razão da imprescindibilidade da continuidade dos serviços prestados à coletividade e, em detrimento das prerrogativas legais exigíveis à Administração Pública, que funcionarão em regimes internos e/ou de plantão, no que comportar a necessidade de cada órgão, sob a coordenação de seus titulares, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS,
Estado do Pará, ao 01 dia do mês de janeiro de 2021.


ADRIANO SALOMÃO COSTA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



GOVERNO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2021

DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**“DETERMINA O RETORNO, AOS ÓRGÃOS DE ORIGEM, DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CEDIDOS E EM DESVIO
DE FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e readequar o quadro de servidores efetivos do Município de Santa Maria das Barreiras, Pará:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno, aos órgãos e cargos de origem, dos servidores públicos municipais cedidos ou em desvio de função ou postos à disposição, sendo que sua remuneração deverá ser a do cargo para o qual foram investidos, não existindo qualquer direito à reestruturação funcional adquirido pelo transcurso do tempo, em conformidade com:

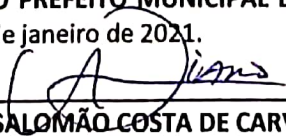
I - outro órgão da Administração Direta ou de entidade da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal;

II - órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios.

Art. 2º Os servidores alcançados pela determinação constante do art. 1º deste Decreto devem se apresentar ao setor de recursos humanos de seu órgão ou entidade de origem, nas datas de 18, 19 e 20 do corrente mês e ano, sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo disciplinar para apuração da falta funcional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS,
Estado do Pará, ao 01 dia do mês de janeiro de 2021.



ADRIANO SALOMÃO COSTA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal